



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.860/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 26/06/2025

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ
FREIRE - ES, COM FOCO EM AÇÕES
EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DA
POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Muniz Freire, o Programa Municipal de Educação Financeira, com o objetivo de promover ações de conscientização sobre a importância do planejamento financeiro pessoal e familiar, da poupança, do consumo consciente e da prevenção ao superendividamento.

Art. 2º - O programa será desenvolvido prioritariamente fora da grade curricular obrigatória do ensino municipal, por meio de:

- I - palestras e oficinas gratuitas abertas à população;
- II - parcerias com entidades públicas e privadas, instituições financeiras, universidades e organizações da sociedade civil;
- III - campanhas educativas e informativas em meios de comunicação e redes sociais;
- IV - ações voltadas ao público jovem, com foco na formação das futuras gerações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, podendo contar com o apoio voluntário de profissionais qualificados.

Parágrafo único. Fica vedada a criação de despesas obrigatórias para o Poder Público Municipal, sendo priorizadas ações que envolvam parcerias, voluntariado e utilização de espaços e recursos já disponíveis.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições que atuem na área de educação financeira, tais como o Banco Central do Brasil, por meio da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), prevista no Decreto Federal nº 10.393/2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 26 de junho de 2025.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL